

PROJETO DE LEI

: 01-0701/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0701/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:45:08

00000018777-12



E M E N T A:

"DENOMINA O LOGRADOURO ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA
TRÊS, DE RUA STELINO AVELINO DOS SANTOS, LOCALIZADO
NO RESIDENCIAL VILELA, DISTRITO DE PARELHEIROS."

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 17/08/2007

Viviane J.R.
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora

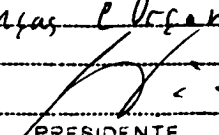
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

LIDO HOJE PROJETO DE LEI	
AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 2002	
Constituição e Justiça	1º
Política Urbana, Metrop. M.A.	2º
Educação, Cultura e Esportes	3º
Finanças e Orçamento	
	
PRESIDENTE	

010- PL

01-0701/2002

Denomina o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, de Rua Stelino Avelino dos Santos, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

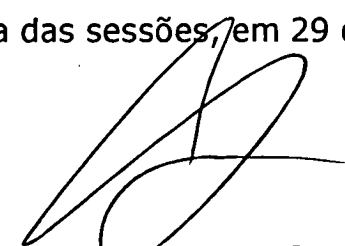
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica denominada Rua Stelino Avelino dos Santos, o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de novembro de 2002


Carlos Giannazi
Vereador

18 DEZ 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 205 e folha de informação sob nº

06 22/12/07 a CEU

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 701 de 02
Assinada por: Carlos Giannazi
Assinatura do Vereador

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora encaminho aos nobres colegas retrata o interesse da comunidade em homenagear seus contemporâneos, moradores da mesma região, gente simples e lutadora como os signatários da homenagem.

Nesse sentido, as pessoas simples e humildes do povo brasileiro, escolhe seus iguais para receber a homenagem mais próxima possível que é nomear as ruas onde habitam.

Segue breve biografia e certidão de óbito do homenageado.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
Nº 7.01. de 02
Adelina Grosse - M. Parlamentar
Nº. 100.406

~~GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI~~

~~EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO~~

BIOGRAFIA

Stelino Avelino dos Santos, nasceu na Bahia, em 14 de setembro de 1929, em Vitória da Conquista mas veio ainda jovem para São Paulo em busca de uma vida melhor, sonho da maioria dos muitos nordestinos que aqui chegam.

Veio para São Paulo, com a mulher Maria Francisca. Moraram durante muitos anos em Presidente Prudente, onde seus filhos nasceram. Durante todo o tempo que viveu em Presidente Prudente, Stelino sempre trabalhou no campo, nas grandes plantações.

Em 1977, veio para a capital de São Paulo onde começou a trabalhar como caseiro na região de Parelheiros. Junto com sua esposa e filhos, foram morar no loteamento do Residencial Vilela, e neste bairro da periferia paulistana realizaram o sonho de construir sua casa própria. A casa construída na Rua 3, nesse humilde bairro da rica cidade, foi a residência sua e de sua família durante toda a vida. Ali fincou raízes, fez amigos e colaborou na construção do bairro.

Os filhos foram criados nesse bairro, cresceram e se casaram, mas continuaram morando perto do pai, esteio de uma pobre, mas sólida família.

A comunidade do Residencial Vilela reconhece em Stelino um homem do povo, simples, honesto e respeitado, merecedor de uma singela homenagem.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro
CNPJ: 47.261.292/0001-80

Folha nº 04 do proc.

Nº 701 de 02

NOTA DE CONTRATAÇÃO DE FUNERAL - Aos. Parlamentar
DISK 24HORAS 0800-109850 24/12/2001 02:09:09 hs

Agencia : SERVIDOR

No. 057186 SER
N.R.

Contratante : JOSE AVELINO DOS SANTOS
Endereco : RUA PEDROSO ALVARENGA 120 ITAIM BIBI
Doc. No. RG : 12587606/SP Telefone: 0000-3079-0580 Empresa :

Grau Parentesco : FILHO

Falecido: STELINO AVELINO DOS SANTOS
Marca Passo: Sexo: M Idade: 72 ANOS COMPLETOS
Causa da : INSUF. RESPIRATORIA AGUDA
Morte BRONCOESPASMO REFRATARIO
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA INFECTADA
COR PULMONALE
Remocao : HOSP. SÃO PAULO

Data Obito: 23/12/2001 Hora: 22:4

Local de : VEL. CEMITERIO GIRASSOIS/PARELHEIROS

Saida

Data Sepultamento : 24/12/2001 Hora : 16:00 Destino : GIRASSOIS (PAREL.)

IT

Obs :

Nota de Trafego No.

Recebido por :

Data:

Hrs:

Tipo de Sepultamento :

NORMAL

Urna: LOGUS

Tam: 2.00 Alt: 0:00 Larg: 0:00 Cor: Qtd: 1 Valor: 219,0

: Valor : Fundo Impermeavel: 1 Valor: 10

Qtde

Qtde

Qtde

P/Enterro CAR		Velorio		Camara Frig.
Car/Es/Caix.		1 Essa	21,00	Cremacao
P/Remocao CAR	31,50	1 Mesa Condol.	6,10	Reg.Nasc.
Carro Coroa		Ap.Ozona		Multa
P/Viagem		3 Velas (jogo 4)	18,30	Tunica
1 Serv.Assist.		Lampada		Hab.S.Fco.
1 Decl.Obito		Tx.Sepult.		Urna
Tx.informat.		Tx.Corpo Fora		Embalagem
1 Veu Comum BCO	6,10	Columbario		Terco
Veu Rendado		Qd.Geral		Outros (+)
1 Enfeite	25,50			Outros (-)
CRIS.BRANCOS				

Obs :

Decl.Obito No.: 055049 Convenio :

Total : 337,50 Valor Convenio : 0,00 Saldo : 337,50

Emitente
MARIA GLORIA SANTOS ALMEIDA

Endereco
RUA TRES No. 12 COND.RES.VILELA /PA
RELHEIROS

Fone
0000-5921-30-03
DOC RG 17810922/SP

Cheque: 00477100 Banco: 033 Agencia: 00390 Conta Corrente: 01091186

Registro: 01.328/2 Nome: GILBERTO MARCONDES Decl.

Folha nº 05 do proc.
de 02 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JD. DAS LARANJEIRAS

- 1-R. Aldo Garcia Castro
- 2-R. Antônio Rodrigues Coelho
- 3-R. Benedita Meroni Rodrigues
- 4-R. Sebastiana Reginaldo Soutelo

JD. SÃO JOAQUIM

- 1-R. Adão
- 2-R. C. Netto
- 3-R. Amélia P. Zuanazzi
- 4-R. Angelina Maria das Dores
- 5-R. Maria da C. Bezerra
- 6-R. Carlos
- 7-R. Antônio
- 8-R. João
- 9-R. José
- 10-R. Luiz
- 11-R. Tancrê
- 12-R. Luiz B

JD. PAULO AFONSO

- 1-R. Joaquim Assunção
- 2-R. Campo Baixo
- 3-R. Av. Fernando da Cruz
- 4-R. Av. Marginal
- 5-R. Assunção
- 6-R. R. Nias
- 7-R. R. Marginal
- 8-R. R. Marginal
- 9-R. R. Marginal
- 10-R. R. Marginal
- 11-R. R. Marginal
- 12-R. R. Marginal

RECANTO CAMPO BEL

BENG TIAN TAN

JD. ÁLAMO

- 9-R. Joanna de A. Cintra
- 10-R. Mirice
- 11-R. José M. Netto
- 12-R. Maria G. Bueno
- 13-R. Américo Pongiluppi
- 14-R. Tarcício V. do Nascimento
- 15-R. Luiz S. Moreira

JD. ALADIM

- 1-R. José L
- 2-R. Luiz P
- 3-R. Tancrê
- 4-R. Luiz B

- 1-R. Allonso de Elias
- 2-R. Alessandro Buri
- 3-R. Alfredo Roller
- 4-R. Pedro Roschel
- 5-R. Alberto Saleza
- 6-R. Antônio Pampani
- 7-R. Euzébio Capel
- 8-R. Euzébio Capel
- 9-R. Euzébio Capel
- 10-R. Euzébio Capel
- 11-R. Euzébio Capel
- 12-R. Euzébio Capel

- Filamon
- José V. Busqueles
- Gavanes
- Manucaia
- Miniades
- las Barcaças
- Antônio D'Ávila
- Jrlando Pontes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-701 de 20 02 22 12 02

(a) Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SENhor ASsessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

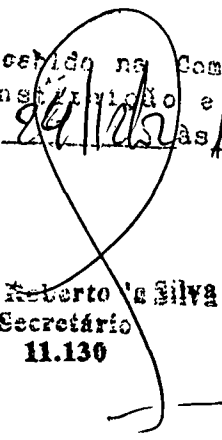
Em 22-12-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
23 / 12 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/12/02 às 14h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

APOLINÁRIO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de 02 de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 202

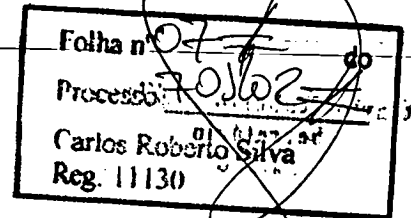
Em 28/02/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 701/2002, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

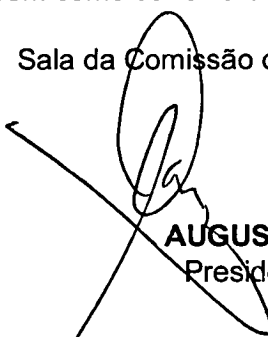
3º - A denominação proposta (Rua Stelino Avelino dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

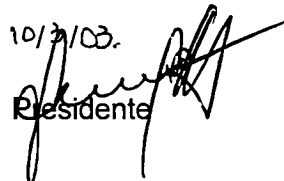
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 701/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28.02.03


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da CCJ

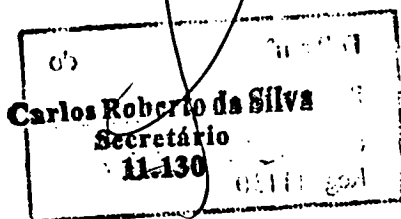
DEFIRO

10/3/03.


Presidente

lf0701-02

A. LEG. 3
EM 11/03/03



RECEBIDO EM LEG3
EM 11/03/03
AS 18:10 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

12/03/2003

ORLANDO KOCI MENDES
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe, 20.50.45

oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

12/03/2003

Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
republicado _____ sob folha n.º 08/10
Em 19/03/03

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....08.....do proc.
nº 01-701.....do 2002
CREUSA LEONILDA ZAGARIAS ALVES
Enviada de Setor

São Paulo, 13 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0094/2003

Senhora Prefeita,

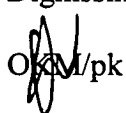
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 701/2002, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, de Rua Stelino Avelino dos Santos, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 701/2002 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

OKM/pk




Folha n° do proc.
n° 01-701 do 2003
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Encarregada de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 n° 94, de 13.03.03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 701/02, de
autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 701/02 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL

17 MAR 2003

Ely Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 01-701 de 20 02 19 03, 03

(a)

CREUSA LEC... DA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19 / 03 / 03

ORLANDO KOCI MENDES
Chefe de Serviço Técnico IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.3.03 às 10 h

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado , nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11 a 18

Em 10 / 4 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de abril de 2003

Folha nº 11 do
Processo nº 701/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 147/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0094/2003
Processo nº 2003-0.060.637-7

15 - DOCREC
15-0155/2003

RECEBIDO NA ATM
Em 4/4/03
Às 15:50 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo

2003/11.132

Senhor Presidente

Nos termos do ofício em referência, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho à Vossa Excelência as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Rua Stelino Avelino dos Santos logradouro atualmente conhecido como Rua Três, no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NU/crtan
Resp 701-02

À LEG 3
Em 04, 04, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08 / 4 / 2003

ÀS 18:00 h.

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 09 / 04 / 2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.04.03 às 15 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo nº 701/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 7

do Mem. n.º 2227/2003 - ATL

em 22/01/03

(a)
Chancelaria
ATAI

Divisão do Arquivo Histórico — DPH/SMC

Sr. Diretor:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 701/02 de autoria do(a) vereador(a) Carlos Giannazi que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Stelino Avelino do Santos".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03 a 05, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração a informação dada pelo nobre vereador que apresenta o homenageado como morador do loteamento onde se localiza o logradouro em questão, estando na região de Parelheiros desde 1977, sendo que seus esforços e colaboração na construção do bairro têm o reconhecimento da comunidade local.

Em 22/01/03.



Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC

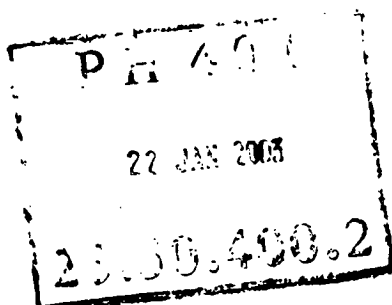
Sr. Assistente técnico:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 22-01-2003.



Jaime Rodrigues
Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

SGM-ATL

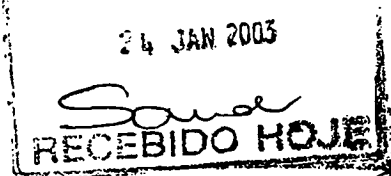
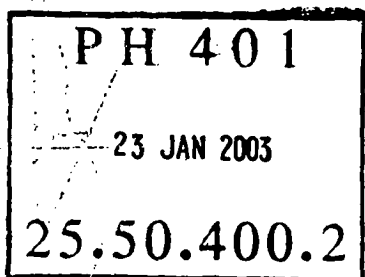
pro. Assessoria Chefe

Com a manifestação deste Departamento.

Em 23/01/2003

Walter Pires

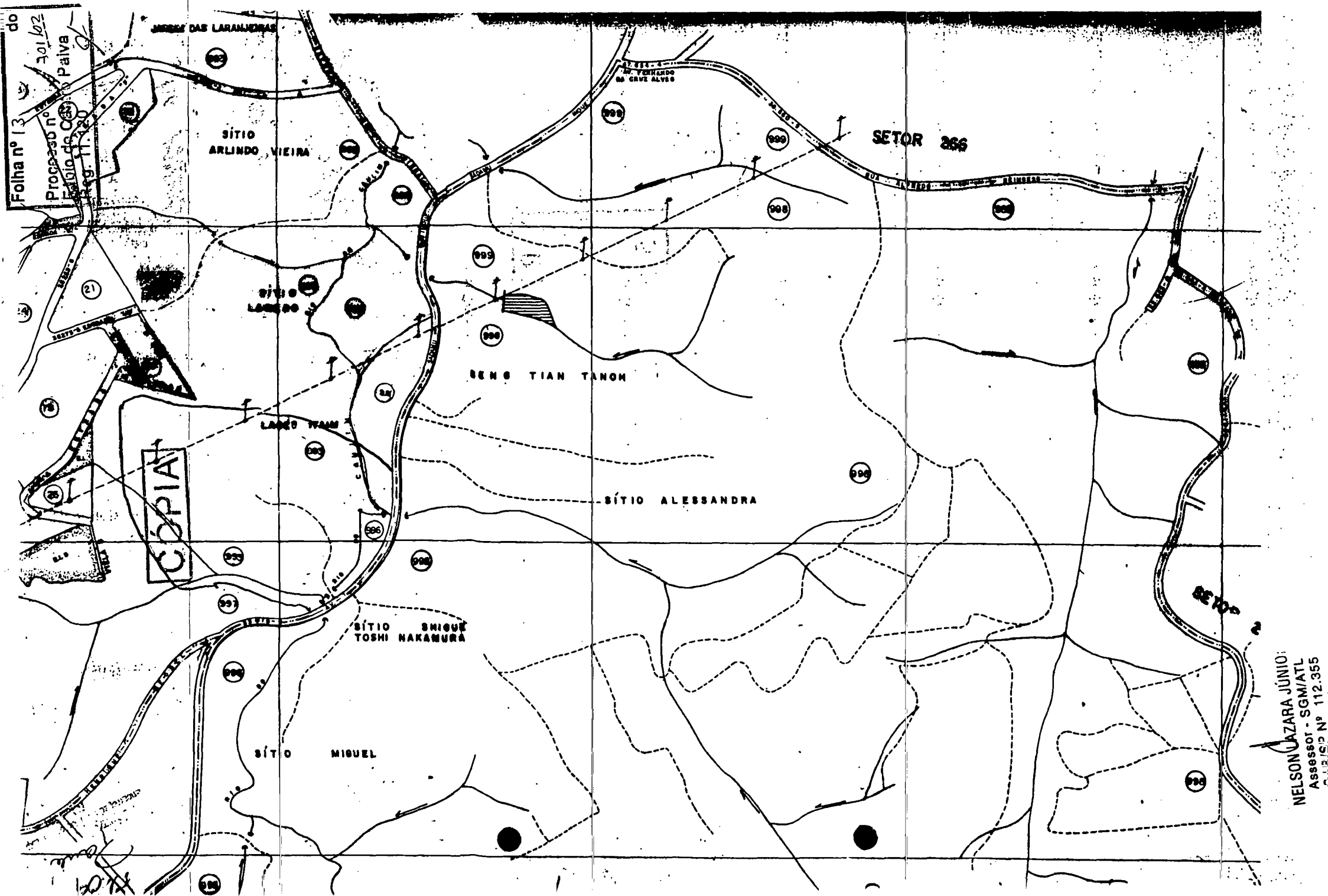
WALTER PIRES
Assistente Técnico
DPM/SGM



ATL III Sr. Chefe
A pasta.

28.1.03

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Folha nº 13

Processo nº 301.62

Estado de SP

Município de Paiva

Data: 11-1-80

JARDIM DAS LARANJEIRAS

SÍTIO ARLINDO VIEIRA

SÍTIO LAMARCO

SÍTIO TIAN TANOM

SÍTIO ALESSANDRA

SÍTIO SHIGUE TOSHI NAKAMURA

SÍTIO MIGUEL

RUA ALVARO ALMEIDA

SETOR 266

CÓPIA

NELSON CAZARA JÚNIOR

Assessor - SGM/ATL

C.B. 112.355



CÓPIA

Folha nº 14 do
Processo nº 201/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Memorando Atl nº 2226/02 em 27.02.03

Fábio de Castro Paiva
GERENTE - FISCAL DE PAU
Encarregada do Setor de Expediente
R.I. 1301

SGM/ATL

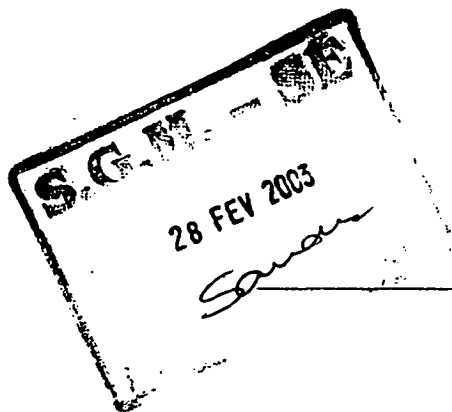
Sra. Assessora - Chefe

Considerando que o "Residencial Vilela" corresponde, provavelmente, à área que indicamos em vermelho, à fl. 05, informamos que a mesma situa-se além da Zona Urbana do Município para efeitos fiscais.

Na cópia do MSF 265, à fl.09, mostramos, precariamente, a área em questão, onde, pode-se observar, não constam representados logradouros; a numeração "993", "996", e "997" presta-se apenas à localização, não se tratando de quadras fiscais.

Informamos, ainda, que não consta, neste Departamento, expediente tratando da área.

27.02.03



Elza M. L. Macedo
Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 686.148.2-00

Resp. pela Subdiv. do Cad. de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 15 do
Processo nº 701/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *memorandum* nº 2225/02 em 10/01/2003 . (a) folha de informação nº 03

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Rituko Imamura
Aux. Téc. Administrativo
Case 2

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 701/ 2.002 MEMO A.T.L.: 2.225 / 2.002 VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R TRÊS

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R STELINO AVELINO DOS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

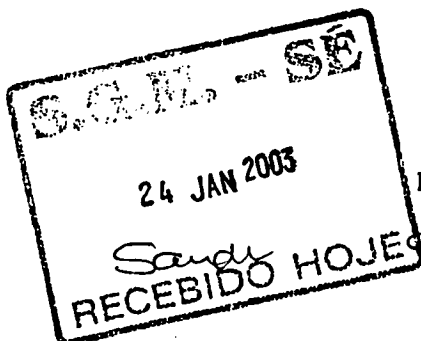
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

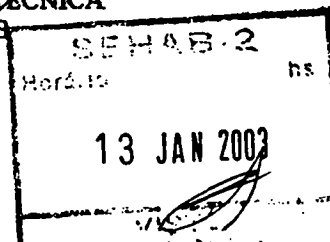
OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO. SOLICITAMOS CROQUI DETALHADO DO LOCAL.

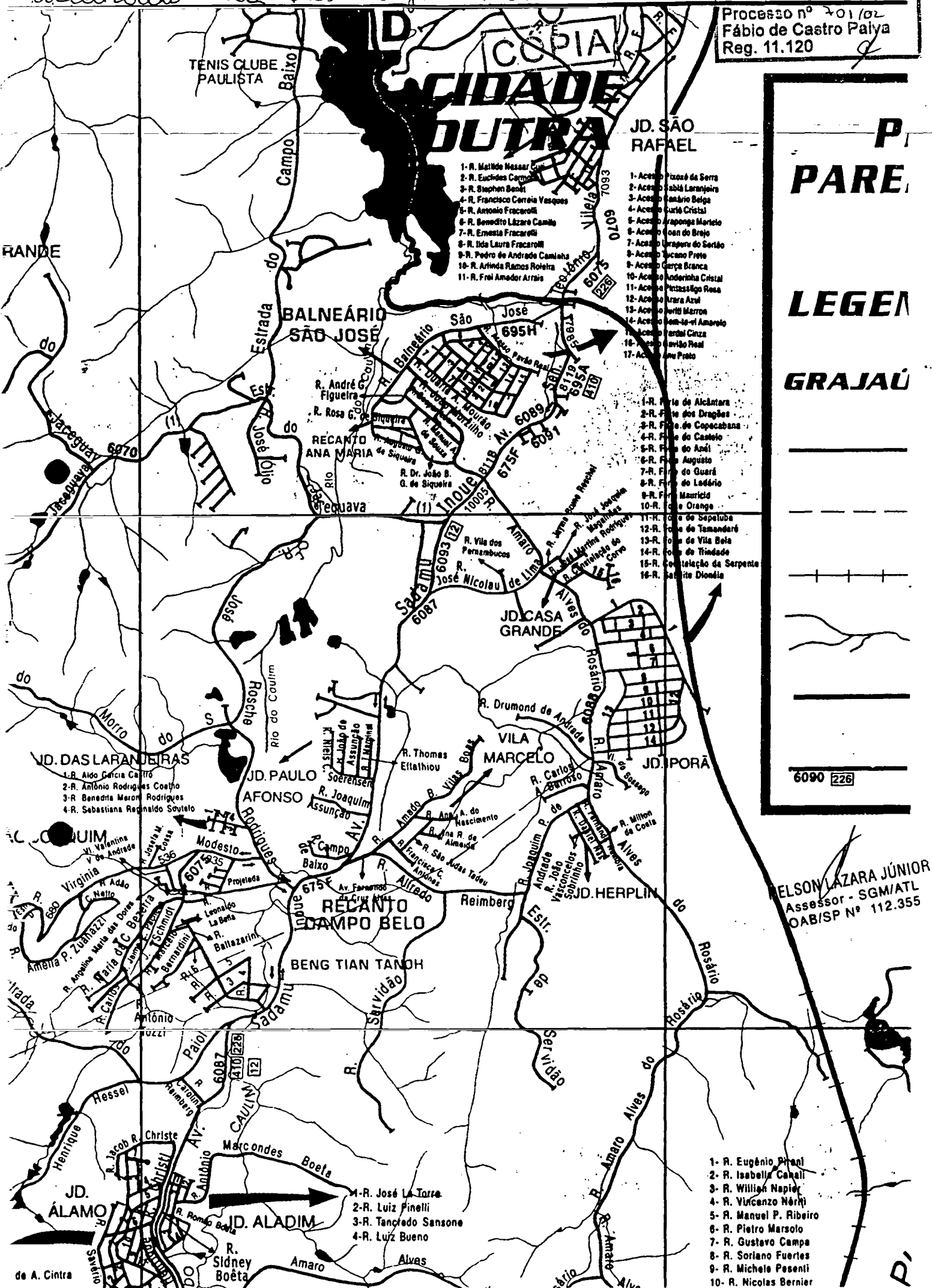


10/01/03

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/AT
OAB/SP Nº 112.355





CÓPIA



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria do Governo Municipal
Assessoria Técnico-Legislativa**

Folha de Informação nº -05-
do Memorando ATL III nº 2225/2002....., em: 07/02/03 - (a)

ANA GABRIELA XAVIER CAVALCANTI
RE: 682.857.9.00
S.G.M.A.T.L. III

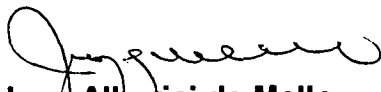
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do Legislativo.

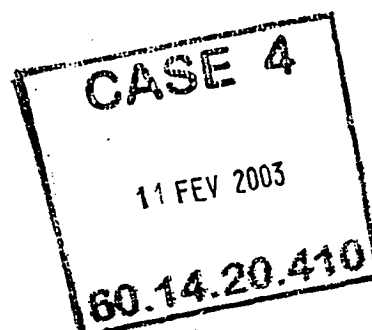
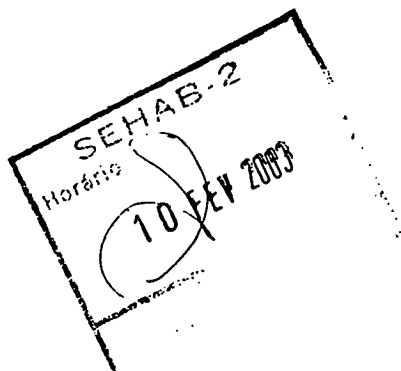
CASE-4
Senhora Diretora de Divisão

Em atenção ao solicitado a fl. 03 por esse d. Departamento,
encaminho a Vossa Senhoria cópia do croqui do local referente ao projeto de lei
em questão.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2003.


**June Alberici de Mello
Assessora Chefe - SGM./ATL.
OAB/SP 25.767**

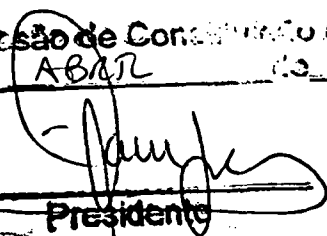
JAM/NLJ/agxc




**NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355**

Redistribuir ao Ilustre Vereador ALCIDES AMARAL
para rubrica

Em 24 de ABRIL de 2003


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob rubrica _____ nº 19
Em 08/8/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do
Processo nº 701/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16-0981/2003

**PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 701/2002**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro público situado no residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 06.8.03

17 - RELCOM
17-1264/2003

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11 / 8 / 03.

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11.08.03 às 17 h

[Signature]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ERASMO DIAS
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 08 2003
Tomás Queiroz
PRESIDENTE

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 15/08/03 às 18 h.

SEM EFEITO
FÁBIO R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
Data de 20 / 11 / 09 / 03
Assinatura *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc
nº 401 7 92
Assist. Tec. de Dir. IV

16 - PAR
16-1197/2003
PARECER
701/02

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/02**

Visa o Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, denominar o logradouro atualmente conhecido como Rua Três de Rua Stelino Avelino dos Santos, localizado no Residencial Vilela, Distrito de Parelheiros.

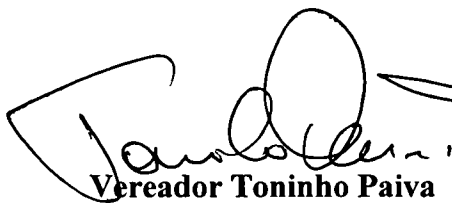
O projeto vem acompanhado de Justificativa, biografia, cópia da Nota de Contratação de Funeral e croquis do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo e posicionou-se pela legalidade da proposta.

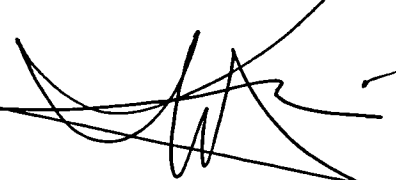
Segundo as informações de CASE 4 da Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o logradouro em questão não consta que seja oficial, não tem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização é insuficiente. Diz, ainda, que trata-se de loteamento de origem desconhecida e denominá-lo significa reconhecer o seu caráter público com as implicações decorrentes do ato.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, acata as ponderações do Executivo no sentido de que ao se denominar um logradouro que não seja oficial, e que tenha origem em loteamento não regularizado, se está reconhecendo o seu caráter público, o que poderá redundar em futuras arguições de certos direitos infundados por parte dos moradores, manifesta-se **contrariamente** à aprovação do projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 03/09/03.


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereador Erasmo Dias

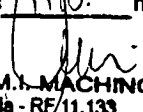
Relator

17 - RELCOM
17-3159/2003

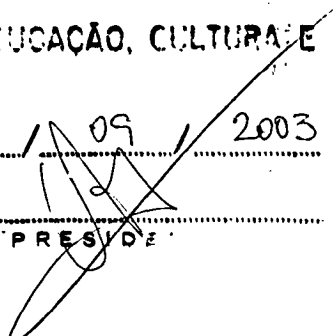
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/09/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

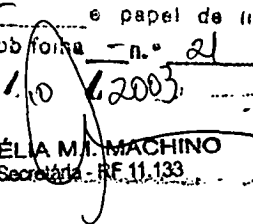
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17.09.03 às 11.00 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF/11.133

AO NOBRE VEREADOR LITA DIAS
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/09/2003

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob forma _____ n.º 21
Em 16/10/2003


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF/11.133



16 - PAR

16-1499/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/02.-**

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, o projeto ora em análise objetiva denominar o logradouro atualmente conhecido, como Rua Três, dando-lhe o nome de Stelino Avelino dos Santos. Referido logradouro localiza-se no residencial Vilela, no Distrito de Parelheiros.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente postou-se contrariamente à medida.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, por tratar-se de uma justa homenagem a uma pessoa simples e humilde, de origem campesina, mas que teve, nesta grande cidade, o reconhecimento de todos os seus amigos e conhecidos, em razão de sua colaboração intensa na construção do bairro.

Segundo os dizeres da Justificativa, "a comunidade do Residencial Vilela reconhece em Stelino um homem do povo, simples, honesto e respeitado, merecedor de uma singela homenagem", ora prestada pelo ilustre Autor da propositura."

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/10/2003.

Presidente

Relator

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 20/10/2003

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

em 20/10/03 às 14h50.

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Odilon Guedes

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23 de 10 de 2003

Odilon Guedes
Vereador - PT
28/10/2003

SEGUE M, juntado S, nesta data,
documento S o papel de Informação
rubricado S sob folha S nº 22 e 23 —
Em 31/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0169/2004

Folha nº - 22 - do
Processo 701/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO Nº /04 DAS
COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0701/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, de Rua Stelino Avelino dos Santos, localizado no Residencial Vilela, Distrito de Parelheiros.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto.



Folha nº	- 23 -	do
Processo	701/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03 04 04
 página 954 coluna 04
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 06 04 04
 página 534 coluna 04
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

SP, 13/04/04

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23,

EM 13, 04, 04

AS 17:30

Kathy

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE um juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 24/29
 Em 31/05/04

ROSAMERICURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-701

de 20

02

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 30/04/2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 30/04/2004.


ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Forma nº 25 do OC.
Protocolo Político
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

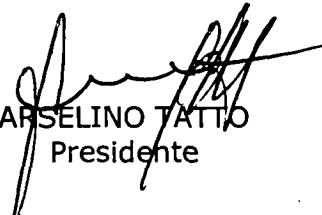
São Paulo, 30 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1262/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

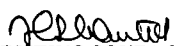


Câmara Municipal de São Paulo

23 - OF-SGP23
23- 1262/2004

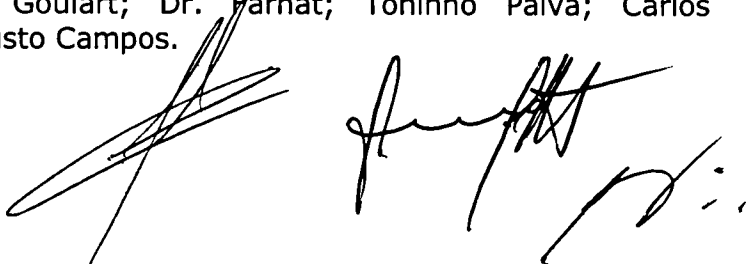
Folha nº 26 do proc.
nº 01.701 de 02
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 701/02). (Ver. Carlos Giannazi - PT). Denomina Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu  ZUZIFASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 30 de abril de 2004.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/rcas





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Denomina Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 2004.

O Presidente,



Folha nº.....28.....do proc.
nº 01.401.....de.....02
--ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS.
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1262, de 30/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
07/05/04
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓

do processo nº

01.401

de 20

02

31/05/04

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP - 22

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de VETO

TOTAL.

Em, 31.05.2004.

Roberto
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
CURADOR GERAL DO ESTADO

DO
diário

SEGU E... juntado A... nesta data, documento e papel para informação, rubricado B.....

sob folha S. nº 30 a 34

Em 02, 06, 2004

(a) M. Aparecida M. G. Nicker

MARIA APARECIDA M. G. NICKER

Agente de Apoio Legislativo - RF.11.110

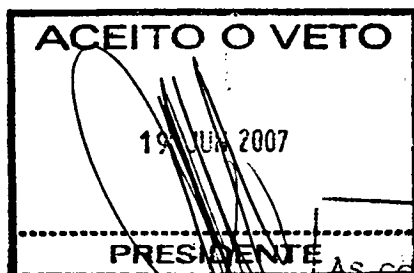


Prefeitura do Município de São Paulo

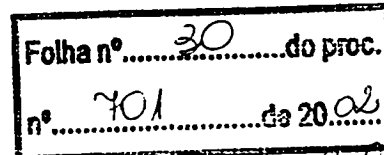
GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 24 de maio de 2004

Ofício A. J. L. nº 354/04
Ref.: OF- SGP23 nº 1262/2004

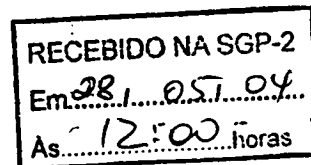
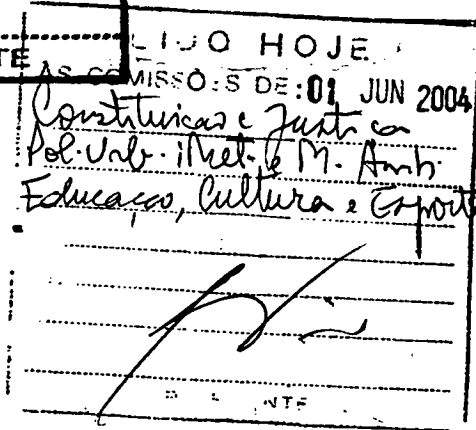


15 - DOCREC
15-0747/2004



M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

Senhor Presidente



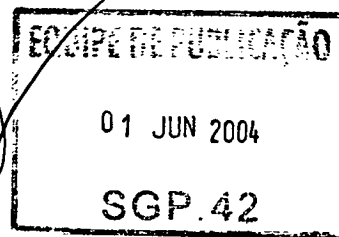
SOLANGE FAIENE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou a esta Chefia do Executivo cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 701/02.

De autoria do Vereador Carlos Giannazi, o projeto aprovado objetiva denominar Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no chamado Residencial Vilela, Distrito de Parelheiros.

Isto posto, e sem desmerecer os propósitos que, por certo, inspiraram o Parlamentar autor da propositura em pauta, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, o que farei pelas razões a seguir aduzidas.

Desde logo, impende ressaltar que, ao fixar a competência do Poder Legislativo para denominar vias e logradouros públicos, impôs a Lei Orgânica do Município de São Paulo a necessidade de observância das normas urbanísticas aplicáveis à espécie. Efetivamente, nesse sentido dispõe o inciso XXI do artigo 13 da



M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

referida lei. De resto, nem poderia ser diferente o tratamento legal conferido à matéria em questão.

De fato, e sem sombra de dúvida, a denominação de logradouros envolve aspectos urbanísticos, inserindo-se em amplo contexto, que abrange, no mínimo, sua oficialização, além da aprovação de planos de arruamento.

Sob essa ótica, será forçoso reconhecer que a mensagem aprovada não detém condições de prosperar. Esta é a inevitável conclusão a que se chega após a análise levada a efeito pelos órgãos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo, que levantaram óbices à pretendida sanção, os quais, frise-se, são inarredáveis.

Examinando a planta que retrata o loteamento denominado Condomínio Residencial Vilela, no qual estaria localizado o logradouro que o texto aprovado pretende denominar, o Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano notou que o referido loteamento situa-se no Km 33 da Avenida Senador Teotônio Vilela, a nordeste da confluência dessa via com a estrada Capuava. Ocorre que, segundo se apurou na edição de 2004 do guia MAPOGRAF, a citada Avenida Senador Teotônio Vilela termina, oficialmente, antes do Km 33, além de não se encontrar menção expressa à localização da indigitada estrada Capuava. Em síntese: apesar da apresentação da planta do aludido condomínio, origem da rua de cuja denominação se cogita, não se logrou localizar nenhum dos dois, fato que leva à inevitável dedução de que o logradouro em causa começa e termina em outros da mesma categoria e natureza, ou seja, em logradouros decorrentes de planos clandestinos de parcelamento.

É bem verdade que a situação descrita é, por certo, recorrente na periferia da Cidade, razão pela qual a Administração Municipal, sensível a tal questão, fez editar, pelas Secretarias de Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e dos Negócios Jurídicos, portaria intersecretarial, que relaciona diversas providências antecedentes à oficialização do leito e à atribuição de denominação a logradouros que integram loteamentos

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

executados clandestinamente e em situação irregular perante a Prefeitura do Município de São Paulo. - Dentre essas providências, destaca-se a necessidade de se contar com a manifestação de órgãos técnicos municipais, que deverão se pronunciar quanto à irreversibilidade do empreendimento, ao caráter público das vias, ao desdobro tributário dos lotes, bem como quanto à exclusão das ruas da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano. Somente após cumpridos todos esses procedimentos, é que se poderá tratar da oficialização do leito de tais logradouros, com a subsequente atribuição de denominação a essas vias, de modo a fornecer endereço certo e conhecido à comunidade local, resolvendo-se, assim, parte substancial da questão enfocada.

Transpostas estas considerações para o caso em exame, mas observando que não se registra, relativamente ao empreendimento aqui versado, a adoção de nenhuma providência de natureza semelhante àquelas antes mencionadas, a inquestionável conclusão a que se chega é a de que a sanção buscada pelo texto aprovado é inviável, até porque, se concretizada, tal medida acarretaria o isolado reconhecimento do caráter público do logradouro em tela, reconhecimento esse indevido, porque operado sem observância das vigentes disposições legais sobre a matéria.

Em suma, tratando-se no caso de logradouro situado em loteamento irregular, não pode o Executivo Municipal singelamente atribuir-lhe denominação, sob pena de, em última instância, oficializá-lo, fato que equivaleria, na conformidade do disposto no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, artigo 1º, a declarar e reconhecer a natureza de um logradouro como pública, e isto relativamente a uma via que não se enquadra em tal categoria, até por ser originária de um parcelamento irregular, que não contou com a necessária aprovação dos competentes setores técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo.

Em assim sendo, seja por contrariar as vigentes disposições legais sobre a questão, seja por ferir o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da Cidade, formatado na conformidade das normas e preceitos legislativos em vigor, a mensagem aprovada não comporta a sanção do Executivo Municipal,

MARIA APARECIDA M. G. NICKER

Agente de Apoio Legislativo

RF 11.110

obrigando-me ao presente veto total que ora lhe aponho, o que faço com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Reencaminhando, portanto, o assunto à reapreciação dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/msmr
VT 701/02



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 134

do processo n.º 701 de 02/02/06/04 (a) M. Aparecida M. G. Nicker

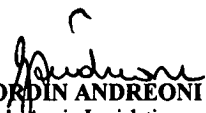
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

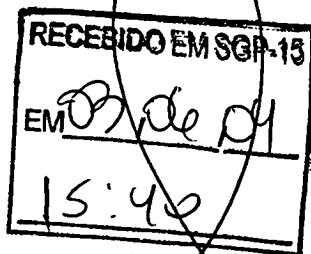
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de Constituição e Justiça; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à matéria objeto do presente projeto.

02/06/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-22




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 22/12/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 35 e 36
Em 25/06/07
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 35	do prog. 307
da 108	
Eva Rodolfski	
Assistente Parlamentar	
RF 100.453	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:101

rev.:

evento:264 SO — data:19-06-07

Orador(es): Presidente — José Rolim

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 701 /2002, do Vereador CARLOS GIANNAZI (PSOL). Denomina o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, de Rua Stelino Avelino dos Santos, localizado no Residencial Vilela, Distrito de Parelheiros. (DOCERC - 747/04) REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquite-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

36 ✓

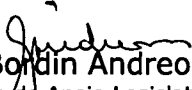
do processo n.º 01-701/02 25/06/2007 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total apostado à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 264ª Sessão Ordinária, de 19 de junho do corrente.

25/06/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/07/07

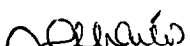
Cam? 12

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total.

05/07/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

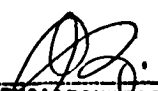
Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

05/07/2007


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data!
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 37/39
Em 15/08/07


CREUSA LEONILDA ZACARIAS



Folha nº 38	do proc.
nº 01-701	de 2002
[Signature]	

CREUSA LEONILDA ZACARIAS

Câmara Municipal de São Paulo

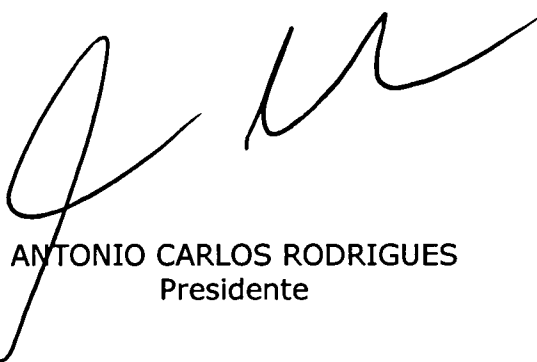
São Paulo, 07 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3912/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 19 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua Stelino Avelino dos Santos o logradouro atualmente conhecido como Rua Três, localizado no Residencial Vilela, distrito de Parelheiros - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 354, de 24 de maio de 2004, referente ao PL nº 701/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Folha nº.....38.....do proc.
nº 01-701 de 2002
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3912, de
07/08/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 701/02, de autoria do Ver.
Carlos Ginnazi.

S.G.M.-A.T.L.
09 AGO 2007
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 39 ✓

do processo nº 701/2002

15/8/2007 (a)

CREUSATRONILDA ZACARIAS

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

15/08/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

2402013 14:41 12.12.13

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n°..... 40 17, 09, 102

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo 01-701 de 2002 17/08/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.
Arquivado em 17/08/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927